Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 0 0748

DESPACHO

Encaminhe-se ao

PREFEITO MUNICIPAL

Ribeirão Preto, 28 ABR. 2020

Presidente

EMENTA: INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO REALIZAR A REGULAMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, GESTÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO CONTEXTO DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS DA PANDEMIA COVID-19 E DE SITUAÇÕES FUTURAS DE CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 58 da Cidadania, Secretaria Especial do Desenvolvimento e da Secretaria Nacional de Assistência Social, publicada no Diário Oficial da União na data de 16/04/2020, traz orientações gerais a estados, municípios e Distrito Federal à cerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao novo coronavírus no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais são garantidos desde 1993 pela Lei No 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que em seu Artigo 22 prevê: "*Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública* (Redação data pela Lei Nº 12.435, de 2011);

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO

CONSIDERANDO que as normativas federais identificam as calamidades públicas como situações que causam perdas, riscos e danos à integridade pessoal e familiar, razão pela qual demandam respostas imediatas do Poder Público como a prestação de benefícios eventuais;

CONSIDERANDO que o Município tem competência de regulamentar a oferta dos benefícios eventuais em âmbito local, mas se não há previsão normativa municipal sobre a oferta de benefícios eventuais especificamente para situações de calamidades e emergências, é possível atender as demandas da população observando a normativa que prevê a oferta de benefícios eventuais para a situação de nascimento, morte ou vulnerabilidade temporária;

CONSIDERANDO que outra opção possível, é efetuar a normatização e adequação de benefícios eventuais específicos no contexto de calamidades e emergências, o que representa um avanço para a situação presente de pandemia do COVID-19 bem como para situações futuras de calamidades ou emergências do município de Ribeirão Preto;

REQUEREMOS, na forma regimental, após ouvido o douto plenário, seja oficiado a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, para que realize a normatização e/ou adequação da normatização dos benefícios eventuais município de Ribeirão Preto, no contexto da Pandemia do COVID-19, bem como para futuras ocorrências de situações de calamidades e emergências. Após seja dado retorno a esta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE ABRIL DE 2020

Glaucia Berenice
Vereadora

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO